

**Prefeitura Municipal de Major Vieira**

LEI Nº 906

- DE 09 DE OUTUBRO DE 1991

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE  
DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS".

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

**L E I**

Art.1º- Ficam anuladas, no montante de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros) as seguintes dotações do Orçamento vigente:

**01 - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS**

3.000 - DESPESAS CORRENTES	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.131/04=Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 800.000,00
4.000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.100 - Investimentos	
4.110 - Obras e Instalações	
4.111/08=Obras e Instalações	Cr\$ 200.000,00
4.121/09=Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 200.000,00
SOMA.....	<u>Cr\$1.200.000,00</u>

Art.2º- Fica suplementada no montante de Cr\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente, por conta das anulações constantes do artigo 1º:

**01 - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS**

3.000 - DESPESAS CORRENTES	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.132/05=Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$1.200.000,00</u>

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 09 de outubro de 1991



Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL